Diretoria Administrativa e Financeira
Gerência Executiva de Compras e Contratos
Núcleo de Compras – Unidade de Inteligência de Gestão de Fornecedores

Processo: PBS-PRC-2023/00775
Seleção de Fornecedores nº 63/2024
Registro CGE nº 24-00309-6
Licitação Compras.gov 8963/2023

RELATÓRIO FINAL

I. DO OBJETO

Trata-se de procedimento cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em esterilização em baixa temperatura (plasma de peróxido de hidrogênio) destinada ao Centro de Material e Esterilização - CME,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos (fls. 221-335).

II. FASE PREPARATÓRIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL

O certame foi conduzido pelo (a) Agente de contratação Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, nomeado através da Portaria n° 78/2024 (fls. 593-595) e em atendimento à designação da Coordenação de Compras, através do despacho nº PBS-DES-2024/24095.

Ato contínuo, procedeu-se com a análise das documentações contidas na fase preparatória do certame e realizado o encaminhamento para a Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos (AEAJ), para análise do edital e elaboração de minuta, sendo acostado aos autos o Parecer n° 0250/2024, opinando pela regularidade do edital.

III. DIVULGAÇÃO DO CERTAME E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES

O procedimento de seleção de fornecedores, na modalidade de pregão eletrônico, foi amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), da plataforma do Compras.gov, pelos sites Fundação PB SAÚDE, Central de Compras da Paraíba e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB (fls. 221-335), com **sessão inicialmente marcada para a data de 18 de abril de 2024, às 09h** e remarcada para a **data de 23 de abril de 2024, às 09h** (fls. 221-335).

PBSPRC202300775V05

Assinado com senha por [PBS77432] [SENHA] LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE em 27/09/2024 - 10:37hs.
Documento Nº: 3195168.48315817-495 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3195168.48315817-495

PBdoc

Após a referida publicação, as empresas Steri Norte Serviços de Esterilização e Bioxxi enviaram pedidos de esclarecimentos, bem como a Embraester interpôs impugnação ao edital (fls. 336-357).

Em análise aos documentos apresentados pelas licitantes, o setor técnico, por meio de Despacho nº PBS-DES-2024/10008, solicitou o adiamento da sessão, justificando a necessidade de rever e estimar, de forma adequada, os quantitativos de insumos para abastecimento de cada unidade gerenciada pela Fundação PB SAÚDE.

Dessa forma, em atendimento ao referido despacho, suspendeu-se a sessão pública, sendo tal ato publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE PB e registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB (fls. 360 e 849).

Com a retificação do Termo de Referência pelo setor técnico, republicou-se o edital, sendo amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), da plataforma do Compras.gov, pelos sites Fundação PB SAÚDE, Central de Compras da Paraíba e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB, com **sessão remarcada para a data de 28 de agosto de 2024, às 09h** (fls. 533-598).

Posteriormente, a Empresa Brasileira de Esterilizações Ltda - Embraester interpôs impugnação, o qual foi devidamente respondido pelo setor técnico e por este Agente de contratação (fls. 626, 628 e 630-638).

IV. DA SESSÃO PÚBLICA E NEGOCIAÇÕES

A sessão ocorreu na data e no horário designados. A empresa Central de Esterilização Campinense Ltda – Biomexx arrematou o lote A (itens 1, 2 e 3) e a licitante Bioxxi Nordeste Esterilizações Ltda arrematou o lote B (item 4).

Conforme o Termo de Julgamento e Homologação, as licitantes foram convocadas para negociação dos valores ofertados. A empresa Biomexx recusou a redução do preço, qual seja R$ 314.755,27 (Trezentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). A fornecedora Bioxxi apresentou a contraproposta no valor de R$ 121.316,00 (Cento e vinte e um mil trezentos e dezesseis reais).

V – DO PARECER TÉCNICO

Ato contínuo, solicitou-se o parecer técnico referente às propostas e às planilhas de custos apresentadas pelas empresas arrematantes dos itens. O setor técnico, por meio do Ofício nº 83/2024, aprovou a proposta da Biomexx, informando que houve atendimento às necessidades da instituição (fl. 648).

PBSPRC202300775V05

Assinado com senha por [PBS77432] [SENHA] LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE em 27/09/2024 - 10:37hs.
Documento Nº: 3195168.48315817-495 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3195168.48315817-495

PBdoc

No que concerne ao item 4, o qual foi arrematado pela Bioxxi Nordeste, o setor técnico, no parecer técnico, concluiu que houve equívoco na elaboração do Termo de Referência (TR) quanto ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega e retirada de materiais para esterilização a baixa temperatura, solicitando, ao final, a revogação do mencionado item (fl. 649).

Em seguida, no Despacho nº PBS-DES-2024/29857, a Direção Superior, considerando o parecer técnico da Coordenação do HSGER e as informações contidas no Despacho nº PBS-DES-2024/29819, aprovou a revogação da fase externa quanto ao lote B (item 4), para melhor adequação do objeto, conforme exposto na documentação supracitada (fl. 651).

VI – DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

No que tange aos documentos de habilitação da empresa Central de Esterilização Campinense Ltda – Biomexx, verificou-se a autenticidade de todas as certidões, bem como consultou-se a certidão consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU, certidão negativa correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, cadastro do Cafil/PB, Cadastro de Fornecedores Suspensos - Central de Compras, estando a documentação da licitante em conformidade ao edital (fls.712-811).

VII – DA FASE RECURSAL

Registre-se que a proposta apresentada pela empresa Central de Esterilização Campinense Ltda – Biomexx foi aprovada conforme parecer técnico já mencionado, bem como os documentos de habilitação atenderam às exigências editalícias. Portanto, declarou-se a licitante vencedora do lote A.

Em seguida, consoante item 16.1., do Edital, concedeu-se o prazo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, para que qualquer proponente se manifestasse a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Isto posto, em consulta ao Termo de julgamento acostados aos autos, verificou-se que as licitantes Empresa Brasileira De Esterilizações Ltda - Embraester e Bioxxi Nordeste Esterilizações Ltda registraram, tempestivamente, na plataforma do Compras.gov., intenção de recurso na fase habilitação e na fase de julgamento.

Logo depois, a recorrida Central de Esterilização Campinense Ltda – Biomexx apresentou, tempestivamente, contrarrazões aos recursos, consoante determina o item 16.1.1., do Edital (fls. 672-679).

PBSPRC202300775V05

Assinado com senha por [PBS77432] [SENHA] LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE em 27/09/2024 - 10:37hs.
Documento Nº: 3195168.48315817-495 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3195168.48315817-495

PBdoc

Ato contínuo, o recurso da Embraester foi devidamente avaliado pelo setor técnico (fls. 660-661), o qual concluiu que se faz necessária a manutenção do serviço de esterilização com as mesmas tecnologias (PPH – Plasma de Peróxido de Hidrogênio) e consequente contratação de empresa especializada que apresente significativa redução do custo médio dos artigos reprocessados, estando de acordo com o método de licitação adotado pela Instituição.

Assim, o parecer técnico rejeitou todas as alegações suscitadas pela recorrente Embraester. Ademais, este Agente de contratação emitiu relatório de recurso administrativo decidindo, ao final, pela improcedência do recurso da recorrente e manutenção da adjudicação do objeto licitado à empresa Central de Esterilização Campinense Ltda – Biomexx.

O recurso da Bioxxi Nordeste Esterilizações Ltda também foi devidamente analisado por este Agente de contratação, o qual concluiu pela improcedência do recurso interposto.

Em seguida, a Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos (AEAJ), por meio do Parecer Jurídico nº 0920/2024, opina-se para que sejam acatados os Relatórios de Análise de Recurso Administrativo (fls. 700-708), sendo mantidas as decisões proferidas pelo Agente de contratação e dando-se regular prosseguimento ao feito.

Por último, a Direção Superior, em Despacho nº PBS-DES-2024/33693 (fl. 709), ratificou o julgamento da Agente de Contratação (fls. 680/689 e 690/698), dando improcedência aos recursos administrativos apresentados pelas Embraester e Bioxx.

VIII – DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO

Em relação ao valor estimado do lote A, ainda na fase de pesquisa de preços, resultou-se o valor estimado total no importe de **R$ 858.011,84 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, onze reais e oitenta e quatro centavos)** e, após o pregão eletrônico, atingiu-se o somatório de **R$ 314.755,27 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**

Imperioso destacar que, em comparativo quanto ao valor total da média saneada e o valor total da proposta final para o lote A, resultou-se em uma economia de **R$ 543.256,57 (Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** configurando, portanto, a economicidade e a razão de justificativa de contratação pelo menor preço.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

PBSPRC202300775V05

Assinado com senha por [PBS77432] [SENHA] LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE em 27/09/2024 - 10:37hs.
Documento Nº: 3195168.48315817-495 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3195168.48315817-495

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

Ante ao exposto, demonstrou-se que o processo seguiu regularmente seu trâmite assegurando-se, sempre, pela seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, pelo tratamento isonômico, pela justa competição e pela busca da melhor e mais completa solução das necessidades públicas da Fundação PB SAÚDE.

Ainda assim, comunicamos que até o presente momento, inexistem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências Judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

Segue em anexo, a planilha demonstrativa dos valores dos itens adjudicados pelas empresas arrematantes do certame.

João Pessoa, 27 de setembro de 2024.

Respeitosamente,

Luiz Péricles de Amorim Cavalcante
Matrícula 01027
Agente de Contratação

PBSPRC202300775V05

Assinado com senha por [PBS77432] [SENHA] LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE em 27/09/2024 - 10:37hs.
Documento Nº: 3195168.48315817-495 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3195168.48315817-495

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

TABELA DO RESUMO DA SITUAÇÃO DOS ITENS:

QUANTIDADE TOTAL DE ITENS	QUANTIDADE TOTAL DE ITENS ARREMATADOS	QUANTIDADE DE ITENS REVOGADOS	VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS ARREMATADOS	VALOR DA PROPOSTA FINAL DAS EMPRESAS ARREMATANTES	DIFERENÇA ENTRE VALOR DA MÉDIA E VALOR DA PROPOSTA FINAL
04	03	01	R$ 858.011,84	R$ 314.755,27	R$ 543.256,57

PBSPRC202300775V05

Assinado com senha por [PBS77432] [SENHA] LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE em 27/09/2024 - 10:37hs.
Documento Nº: 3195168.48315817-495 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3195168.48315817-495

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
856
PBSAUDE

TABELA 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA COM RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Valor unitário	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO DA EMPRESA	VALOR DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO DO LOTE	Diferença (A-B)
1	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS MÉDICOS CRÍTICOS (MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO E HOSPITALAR), SEMICRÍTICOS E DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS, ENGLOBANDO REPROCESSAMENTO, ESTERILIZAÇÃOE/OU REESTERILIZAÇÃO (HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES)	15.641	R$ 34,2400	R$ 535.547,84	**R$ 12,47**	**R$ 195.043,27**	CENTRAL DE ESTERILIZACAO CAMPINENSE LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 340.504,57
2	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS MÉDICOS CRÍTICOS (MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO E HOSPITALAR), SEMICRÍTICOS E DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS, ENGLOBANDO REPROCESSAMENTO, ESTERILIZAÇÃOE/OU REESTERILIZAÇÃO (HEMODINÂMICA DO TRAUMA DE CAMPINA GRANDE)	4.800	R$ 33,5900	R$ 161.232,00	**R$ 12,47**	**R$ 59.856,00**	CENTRAL DE ESTERILIZACAO CAMPINENSE LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 101.376,00
3	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS MÉDICOS CRÍTICOS (MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO E HOSPITALAR), SEMICRÍTICOS E DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS, ENGLOBANDO REPROCESSAMENTO,	4.800	R$ 33,5900	R$ 161.232,00	**R$ 12,47**	**R$ 59.856,00**	CENTRAL DE ESTERILIZACAO CAMPINENSE LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 101.376,00

PBSPRC202300775V05

Assinado com senha por [PBS77432] [SENHA] LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE em 27/09/2024 - 10:37hs.
Documento Nº: 3195168.48315817-495 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3195168.48315817-495

PBdoc

	ESTERILIZAÇÃOE/OU REESTERILIZAÇÃO (HEMODINÂMICA DO COMPLEXO REGIONAL DE PATOS)								
4	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS MÉDICOS CRÍTICOS (MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO E HOSPITALAR), SEMICRÍTICOS E DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS, ENGLOBANDO REPROCESSAMENTO, ESTERILIZAÇÃOE/OU REESTERILIZAÇÃO (HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO)	11.665	R$ 37,4300	R$ 436.620,95	**REVOGADO**	**REVOGADO**	-	REVOGADO	-

PBSPRC202300775V05

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1° Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

Assinado com senha por [PBS77432] [SENHA] LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE em 27/09/2024 - 10:37hs.
Documento Nº: 3195168.48315817-495 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3195168.48315817-495